



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.953, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 100.239,08, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS

2032-Manutenção do FMDCA-Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

44.50.43-Subvenções Sociais - recurso 1002.....R\$ 100.239,08

**TOTAL.....R\$ 100.239,08**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS

2032-Manutenção do FMDCA-Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

33.50.41-Contribuições - recurso 1002.....R\$ 100.239,08

**TOTAL.....R\$ 100.239,08**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de outubro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças